



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3661

Ji-Paraná (RO), 2 de dezembro de 2021

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-6920/2021

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa ANOVA EMBALAGENS EM PLÁSTICOS, VIDROS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ n. 21.052.558/0001-90, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 006/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

A Corregedoria-Geral do Município, em seu relatório de fls. 114/116, sugeriu a aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10.520/2020 e na Ata de Registro de Preços.

Consta às fls.117/118 a Decisão do Chefe do Executivo quanto ao caso.

Em análise dos autos, verifica-se às fls.122 e 127/129 que foram efetivamente aplicadas as sanções contidas na alínea "a)". No entanto, não consta nos autos a comprovação de aplicação da sanção elencada na alínea "b)".

A Secretária Municipal de Saúde trouxe informação de que a empresa, mesmo com atraso e durante a conclusão dos procedimentos punitivos, efetuou a entrega dos produtos e emitiu nota fiscal, no entanto, não houve comunicação deste fato pelo responsável do almoxarifado em tempo hábil (fls.131/132).

Diante das informações trazidas, os autos foram remetidos à Corregedoria-Geral do Município para orientação, conforme é possível verificar da fl.133.

Em atendimento ao solicitado, a COGER manifestou-se às fls.134/135verso, ocasião em que opinou pela reforma da Decisão de fls.117/118 quanto ao descredenciamento e a aplicação da multa.

É o relato do essencial.
Passo a Decisão.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Corregedoria-Geral do Município às fls.134/135verso, razão pela qual **DECIDO pela REFORMA DA DECISÃO de fls.117/118**, a fim de que:

seja mantido o impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná;
seja desfeito o descredenciamento da empresa no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores;

seja aplicada a multa, no percentual de 0,5% sobre o valor do empenho, conforme previsão contida na alínea "e)", subitem 10.2.1, da Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/CGM/2020 (fl.76).

À Corregedoria-Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, bem como proceder às demais comunicações de praxe previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após, à CPL para adequar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "b)" da presente decisão.

Em seguida, à SEMFAZ para realizar o cálculo da multa descrita na alínea "c)" da presente decisão, bem como efetuar posterior cobrança.

Ato contínuo, à SEMUSA para notificar o setor de almoxarifado, na pessoa de seu responsável, para que este apresente esclarecimentos a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, e envie maior atenção no recebimento de materiais e produtos, a fim de que fatos desta natureza não mais ocorram.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16591/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3367 de 28/12/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 277/SEMFAZ/2021 e Memorando n.º 666/GAB/SEMEDI/2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.668,00** (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
105	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	9.628,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
198	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 012-044 - FUNDEB - APOIO - Máximo 30% F.R.: 0.1.11.43 - Transferências do FUNDEB	17.600,00
227	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.01.46 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.840,00
274	12.365.0003.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 012-044 - FUNDEB - APOIO - Máximo 30% F.R.: 0.1.11.82 - Transferências do FUNDEB	600,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-9.628,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
197	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Máximo 30% F.R.: 0.1.11.43 - Transferências do FUNDEB	-17.600,00
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.01.46 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.840,00
272	12.365.0003.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-044 - FUNDEB - APOIO - Máximo 30% F.R.: 0.1.11.82 - Transferências do FUNDEB	-600,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16592/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3432 de 21/10/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 084/FMS/SEMUSA/2021 e Memorando n.º 133/SEMFAZ/CAEO/2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
610	10.302.0005.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.22.84 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	349.500,00
612	10.302.0005.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.22.84 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	110.000,00
613	10.302.0005.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.22.84 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	97.300,00
614	10.302.0005.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.22.84 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	3.200,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. COVID-19 - UNIÃO	6.000,00	0,00	-6.000,00
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. COVID-19 - Justiça Federal	0,00	26,53	26,53
1718.03.9.1.01.0	CORONAVIRUS (COVID-19) - UNIÃO	0,00	6.668.432,35	6.668.432,35
		6.000,00	6.668.458,88	6.662.458,88

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16594/GAB/PM/JP/2021

23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3381 de 16/03/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 084/FMS/SEMUSA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.511,89** (trinta e um mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1525	10.305.0004.2121.0000	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias		31.511,89
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	010-107	Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias		
	F.R.: 0.3.27.50	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16593/GAB/PM/JP/2021

23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3427 de 06/10/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 277/SEMFAZ/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.130.000,00** (dois milhões, cento e trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
207	12.361.0002.2029.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental		1.300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	012-042	FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%		
	F.R.: 0.1.11.42	Transferências do FUNDEB		
211	12.361.0002.2029.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental		520.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	012-042	FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%		
	F.R.: 0.1.11.42	Transferências do FUNDEB		
345	12.365.0003.2149.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche		310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	012-042	FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%		
	F.R.: 0.1.11.78	Transferências do FUNDEB		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias
ANEXO AO DECRETO: 16594/GAB/PM/JP/2021

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superavit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 608.963,61
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 608.963,61	-	R\$ 0,00
			R\$ 608.963,61
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 608.963,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 577.451,72
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 31.511,89

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

687	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas	-153.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		TOTAL: -R\$ 306.000,02

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1117	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-2.200,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1119	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-500,00
	3.3.90.95.00 - INDENIZACÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		TOTAL: -R\$ 31.700,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16595/GAB/PM/JP/2021 **23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 138/SEMFAZ/CAEO/2021 e Memorando nº. 277/SEMFAZ/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 306.000,02 (trezentos e seis mil reais e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16595/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
46	04.122.0001.2065.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.500,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
118	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	0,02
	3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
624	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obra e Serv. Públicos	150.500,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
647	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	153.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		TOTAL: R\$ 306.000,02

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
24	04.122.0001.1170.0000 - Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros	-2.500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
94	04.122.0001.2007.0000 - Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI	-0,02
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
646	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	-150.500,00
	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16596/GAB/PM/JP/2021 **23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 277/SEMFAZ/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16596/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1133	08.244.0008.2012.0000 - Proteção Social Especial	31.700,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		TOTAL: R\$ 31.700,00
REDUÇÕES		
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
719	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	-20.000,00
	3.1.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1065	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA	-1.000,00
	3.3.90.95.00 - INDENIZACÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1091	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-3.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1100	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1102	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1104	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1106	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
1116	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16597/GAB/PM/JP/2021 **23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 084/FMS/SEMUSA/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

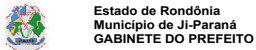
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16597/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
449	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde	220.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.02.47 - Recettas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
457	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde	30.000,00
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.02.47 - Recettas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		TOTAL: R\$ 250.000,00
REDUÇÕES		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
504	10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	-220.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.02.47 - Recettas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
507	10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	-30.000,00
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.02.47 - Recettas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		TOTAL: -R\$ 250.000,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16598/GAB/PM/JP/2021

23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 084/FMS/SEMUSA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16598/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1525	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços do Agente de Combate a Endemias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.3.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	54.000,00
TOTAL:		RS 54.000,00

REDUÇÕES

02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1412	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços do Agente de Combate a Endemias 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.3.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-54.000,00
TOTAL:		-RS 54.000,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16599/GAB/PM/JP/2021

23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 174/GAB/SEMPLAN/2021; Memorando nº. 138/SEMFAZ/CAEO/2021 e Memorando nº. 277/SEMFAZ/2021.

D E C R E T A:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 611.200,00 (seiscentos e onze mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16599/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
73	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	5.200,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
122	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	260.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
967	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	5.000,00
977	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	30.000,00
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
709	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	290.000,00
713	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	21.000,00
TOTAL:		RS 611.200,00

REDUÇÕES

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
61	04.122.0001.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-5.200,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16600/GAB/PM/JP/2021

646	15.451.0008.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-576.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
938	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-10.000,00
960	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudanças e Arborização Urbana 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-10.000,00
962	18.542.0011.2015.0000 - Cidade Sustentável 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-7.000,00
968	18.542.0011.2015.0000 - Cidade Sustentável 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-3.000,00
TOTAL:		-RS 611.200,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16600/GAB/PM/JP/2021

23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Ofício nº. 037/CONT/CMJP/2021.

D E C R E T A:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 55.415,72 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16600/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
122	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	55.415,72
TOTAL:		RS 55.415,72
01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	
17	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-55.415,72
TOTAL:		-RS 55.415,72

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16604/GAB/PM/JP/2021

26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3381 de 16/03/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 621/GAB/SEMOSP/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1614	15.451.0008.1133.0000 - Pavimentação de Vias - Conv.nº. 023/DPCN/18 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-843 - Conv.023/DPCN/2018 - Pavim. Vias F.R.: 0.6.14.36 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	120.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.843 - Conv.023/PCPN/2018 - Pavim. Vias
ANEXO AO DECRETO: 16604/GAB/PM/JIP/2021

Table with columns for APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020, Superavit do Exercício de 2020, and various financial items like Ativo Financeiro, Restos a Pagar, etc.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16605/GAB/PM/JIP/2021 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3437 de 18/11/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 473/FPS/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount for GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO FPS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Table with columns for code, description, and amount for GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO FPS

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@zmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@zmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16606/GAB/PM/JIP/2021 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3367 de 28/12/2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 138/SEMFAZ/CAEO/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount for GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2021
FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS
RECURSOS PRÓPRIO

Large table with columns for CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2021, PREVISÃO DE ARRECAÇÃO Q O ATE 31/12/2021, and SUPERÁVIT/ DÉFICIT. It lists various revenue items and their amounts.

Table with columns for code, description, and amounts for various financial items and transfers.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16607/GAB/PM/JIP/2021 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3438 de 18/11/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 295/2021/FCJ/P/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount for FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@zmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@zmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANÁLISE DO CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADA EXERCÍCIO DE 2021 FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS PRÓPRIO

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2021, PREVISÃO DE ARRECADADA O ATÉ 31/12/2021, SUPERÁVIT/ DÉFICIT. Contains detailed financial data for various categories.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16608/GAB/PM/JP/2021 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 138/SEMFAZ/CAEO/2021.

DECRETO:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 211.504,95 (duzentos e onze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÍ FONSECA Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10136/2021 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/9, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (equipamentos de segurança e serviços para instalação), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor estimado total R\$ 2.350.788,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta e oito reais). Data de Abertura: 15/12/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ ou no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena Pregoeira Oficial Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0145/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-13122/2021 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/9, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (cesta natalina), para atender o Projeto Natal Solidário na Primeira Infância, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Total Estimado: R\$ 16.653,41 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). Data de Abertura: 15/12/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ ou no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena Pregoeira Oficial Decreto n. 16.004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 164/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 766/GAB/SEMUSA/2021 e Memorando n. 901/GAB/SEMUSA/2021, considerando que os candidatos convocados através do Edital 148, 150 e 155/2021, não compareceram e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativos RO n. 1181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PMJP/2020 que decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 377.494-5, MARCIO JOSE TONETO SILVA, 82,00, 27º

Vaga: SEMUSA Cargo: M15 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 363.137-0, MARIANNA FERRARI FURLAN, 55,00, 17º. Row 2: 370.146-8, ROSANE GOMES PINTO, 53,00, 18º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 03/12/2021 à 01/01/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2021.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents for possession of the position, including ID, CPF, diploma, and other certificates.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents for possession of the position, including ID, CPF, diploma, and other certificates.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Lists the required education level for the position: Ensino Fundamental Completo (8º Série ou Atual 9º Ano).



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____

LOTÇÃO: _____ HORAS: _____

VINCULO EMPREGATICO: _____
 Municipal Estadual Federal SV/Vinculo Comissionado

ESTADO CIVIL: _____
 Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros

COR: _____
 BRANCO PARDO NEGRO AMARELA INDIGENA

IDENTIDADE: _____ ORGAO EXP: _____ DATA EMISSAO: _____ DATA NASC: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TITULO ELEITOR: _____ DATA EMISSAO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSAO: _____

PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____

ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____
 É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA SIM NÃO

DE P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/20__

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garh@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F.P.S



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 094/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4920/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1. 403 de 20/07/2005:

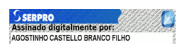
Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora MARIA DE LOURDES BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 10947, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 8.129 dias, ou vinte e dois anos, três meses e um dia, alcançando 77,24% do tempo exigido, no valor total de R\$ 863,66 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo majorado para o valor do salário mínimo vigente de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) com base no inciso I, §5º do art. 56 na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de Dezembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de novembro de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo

Portaria nº 106/GAB/SEMUSA/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15475/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: CRISTIANO RAMOS PEREIRA, MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO, ANA HERICA SOARES ANGELO, JOSÉ TARCISIO DA SILVA GOMES, HANNET KARYNE DOS SANTOS GONÇALVES, ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES, ROSANGELA PEREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA, WILTAMAR ANTONIO DE BASTOS, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, IZABEL MARTINS RODRIGUES, WILLIAN MENDES CODEÇO, ANA KAZIUK, KELLEN NAYARA CARDOSO, RELRISSON DE SOUZA SOARES, REILDA DA SILVA SANTOS, EUZA SANTOS DE SOUZA, AHMED ALI DAHAS FILHO, MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, EUNICE ROSA DE SOUZA OLIVEIRA, THAIS APOLINÁRIO ROCHA, ALVERINA DA SILVA SALES, ELEN SAMPAIO LEANDRO, TATIANE MENDES DA SILVA, IVO DA SILVA, MARCEL LEME CRISTALDO, ALINNY REZENDE SANTOS FERREIRA, VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO que compõe a comissão especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como: Material de Consumo, Permanente e Prestações de Serviços, materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados para esta Secretaria Municipal de Saúde; Devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Ficando a comissão composta da seguinte forma que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Miriam Alves Moreira Codeço - Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz
- Cristiano Ramos Pereira - Diretor do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz
- Ana Herica Soares Angelo - Almoxarifado - SEMUSA
- José Tarcisio da Silva Gomes - Diretor do Almoxarifado da SEMUSA
- Hannet Karyne dos Santos Gonçalves - Coordenação Geral Administrativa - SEMUSA
- Ana Paula de Souza Meireles - Coordenação Geral Administrativa - SEMUSA
- Rosangela Pereira de Campos Teixeira - Coordenação Geral Administrativa - SEMUSA
- Wiltamar Antônio de Bastos - Diretor de Transporte - HDCCR
- João Batista dos Santos - Administrativo - HDCCR
- Izabel Martins Rodrigues - Nutricionista - HDCCR
- Willian Mendes Codeço - Enfermeiro HDCCR
- Ana Kaziuk - Administrativa Farmácia do HDCCR
- Kellen Nayara Cardoso - Diretora Departamento de Atenção Básica
- Relrisson de Souza Soares - Diretor da Atenção Especializada
- Reilda da Silva Santos - Assessora de Suporte e Infraestrutura - SEMUSA
- Euza Santos de Souza - administrativo da Atenção Básica - SEMUSA
- Ahmed Ali Dahas Filho - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- Marlene Ferreira de Oliveira da Silva - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- Eunice Rosa de Oliveira - Coordenação Geral Administrativa - SEMUSA
- Thais Apolinário Rocha - Coordenação Geral Administrativa - SEMUSA
- Alverina da Silva Sales - Administrativo da Nutrição do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz
- Elen Sampaio Leandro - Superv. da AB, Vig. Em Saúde, e Serviços Especializados.
- Tatiane Mendes da Silva - Departamento de Atenção Especializada
- Ivo da Silva - Gerente-Geral Administrativo da SEMUSA
- Marcel Leme Cristaldo - Gabinete SEMUSA
- Alinny Rezende Santos Ferreira - Vigilância em Saúde
- Verediany Nascimento Araujo - Vigilância em Saúde.

Art. 1º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0103/GAB/SEMUSA/2021.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná RO, 01 de Dezembro de 2021.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smsjiparana@yahoo.com.br

Portaria nº 0107/GAB/SEMUSA/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os servidores: VANDO DA VITÓRIA NEITZEL, ANA KAZIUK, KAMILA DOS ANTOS SANTANA, AIRA QUEIROZ MARTINS e ANA HERICA CEARIS ANGELO, para fazer parte da Comissão Especial que confere, fiscaliza e certifica os materiais de consumo, medicamentos, materiais médico hospitalar, materiais permanentes e outros da Farmácia do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, ficando a comissão composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro.

Vando da Vitoria Neitzel
Ana Kaziuk
Kamila dos Santos Santana
Aira Queiroz Martins
José Tarcisio da Silva Gomes

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria entra em vigor desde 01 de Dezembro de 2021.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 040/GAB/SEMUSA/2021.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de Dezembro de 2021.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smsjiparana@yahoo.com.br

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

